




Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CERTIFICO que na data <u>14/06/2024</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site ()
deste Município o (a) <u>Piracanjuba</u>
de <u>Lei</u> nº <u>2.166</u> do dia <u>14/06/2024</u>

Secretário de Administração

Lei nº 2.166/2024

De 14 de junho de 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a Associação Piracanjuba Esporte Truco e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar, em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Associação Piracanjuba Esporte Truco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.620/0001-20.

Parágrafo Único – A subvenção terá a finalidade de contribuir com ajuda de custo para as equipes “Piracanjuba Esporte Truco” e “Renovação Piracanjuba Esporte Truco” durante o Campeonato Sul Goiano de Truco 2024.

Art. 2º - A despesa correrá por conta de consignação já existente no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação da subvenção, com a conseguinte prestação de conta perante o Município de Piracanjuba.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14/06/2024).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração